



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA ADITIVA N°. ____ / 2025

A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com esseque e na forma do art. 155, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº. 056/2025.

Art. 1º Fica criado o § 2º do art. 3º do Projeto de Lei nº 056/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O beneficiário do Programa Auxílio-Moradia Eventual poderá ser inserido automaticamente nos cadastros habitacionais organizados e administrados pelo Município de Aracruz.

Aracruz/ES, 18 de novembro de 2025.

Adriana Guimaraes Machado
Vereadora - MDB





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A criação do § 2º no art. 3º do Projeto de Lei nº 056/2025 visa aprimorar a regulamentação do Programa Auxílio-Moradia Eventual, estabelecendo previsão expressa para a inserção automática dos beneficiários nos cadastros habitacionais do Município de Aracruz.

A previsão de inclusão automática do beneficiário nos cadastros habitacionais reforça a articulação das políticas públicas, evitando descontinuidade de atendimento e promovendo maior proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade.

Assim, a alteração proposta não modifica o mérito, mas aprimora a técnica normativa, garantindo maior segurança jurídica e facilitando a interpretação pelos órgãos executores e de controle.

Aracruz/ES, 18 de novembro de 2025

Adriana Guimaraes Machado
Vereadora - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003000370037003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 19/11/2025 16:50

Checksum: **C8D62A93BEC4028A09B563E2B42FE73D864B637B2E56780C1D7E536B4328B244**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003000370037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.